



LEI MUNICIPAL Nº 495/GP/PMT/2015.  
23 de fevereiro de 2015

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 174/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Theobroma aprovou e eu, Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei Municipal nº 174/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGOS/PLANTÃO</b>	<b>VALOR R\$/PLANTÃO</b>
Médico – 12 horas	R\$ 700,00
Médico – 24 horas	R\$ 1.400,00
Enfermeiro/12 horas	R\$ 100,00 até 170,00
Enfermeiro/24 horas	R\$ 170,00 até 290,00

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS VINTE E TRES (23), DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**

**Arquiles Camargo da Costa**  
Presidente